



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 26, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

(Resolução referendada pelo CEPE em
sua 244ª reunião realizada em 27-9-2016)

A Reitora em Exercício da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo nº 23087.012310/2015-54, resolve *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE):

Art. 1º A ementa da Resolução nº 17, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o regime de Mobilidade Acadêmica Internacional no âmbito da UNIFAL-MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

Regulamenta o regime de Mobilidade Acadêmica Internacional para discentes dos cursos de Graduação no âmbito da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Art. 2º Incluir o art. 12-A com a seguinte redação:

“Art. 12-A. O discente da UNIFAL-MG em Mobilidade Acadêmica Internacional poderá receber bolsas ou auxílios financeiros pela UNIFAL-MG ou outros órgãos de fomento”.

Art. 3º Consolidar essas alterações na Resolução nº 17/2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Profa. Magali Benjamim de Araújo
Presidente do CEPE